



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Carazinho

Câmara Municipal

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: a) realização dos exames admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho e demissionais, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; b) a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos-PGR quando houver obrigação conforme Norma regulamentadora NR-1; c) Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) quando houver obrigatoriedade de acordo com a legislação previdenciária vigente; d) Gerar os eventos S-2210 (CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho), Gerar os eventos S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos) de Saúde e Segurança do Trabalho - SST do e-Social, quando obrigatórios e requisitados pela Administração.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do referido Processo Administrativo é a contratação de empresa que realize a prestação de serviços especializados em gestão e gerenciamento de recursos humanos, sendo eles: a) realização dos exames admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho e demissionais, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; b) a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos-PGR quando houver obrigação conforme Norma Regulamentadora NR-1; c) Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) quando houver obrigatoriedade de acordo com a legislação previdenciária vigente; d) Gerar os eventos S-2210 (CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho), Gerar os eventos S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos) de Saúde e Segurança do Trabalho - SST do e-Social, quando obrigatórios e requisitados pela Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação fundamenta-se neste Termo de Referência elaborado de forma correspondente ao objeto, motivo da abertura deste Processo, justificando-se na necessidade da referida contratação, para Gestão, Controle e Gerenciamento dos Recursos Humanos desta

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2025 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p0a8946d921b8a>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA



Casa Legislativa, de acordo com as Leis e Normas Trabalhistas, priorizando a saúde física e mental de seus servidores, o que reflete diretamente na qualidade do ambiente e do serviço prestado no âmbito interno do Poder Legislativo e também, aos munícipes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa de prestação de serviços especializados em saúde ocupacional, segurança do trabalho e gerenciamento de medicina preventiva da Câmara Municipal de Carazinho, diante da iminência de encerramento do Contrato, não havendo mais possibilidades de celebração de Termos Aditivos.

4. APRESENTAÇÃO DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS

ITEM	AMPLA Saúde Ocupacional	CONPLAN	PROTEÇÃO Medicina e Segurança Do Trabalho	VALOR MÉDIO FINAL
PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos	R\$ 19,00 mensais por funcionário ativo	R\$ 16,00 mensais por funcionário ativo	R\$ 15,00 mensais por funcionário ativo	R\$ 16,66
Exame Clínico (Admissionais, Periódicos, Mudança de função, Retorno ao trabalho e demissionais)	Incluso no valor mensal proposto acima	Incluso no valor mensal proposto acima	Incluso no valor mensal proposto acima	Incluso no valor mensal proposto acima
LTCAT – Laudo técnico das Condições De Ambiente de Trabalho	Incluso no valor mensal	Incluso no valor mensal	Incluso no valor mensal	Incluso no valor mensal
Geração e transmissão de eventos De SST diretamente ao eSocial	Incluso no valor mensal	Incluso no valor mensal	Incluso no valor mensal	Incluso no valor mensal
PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – NR 07	Incluso no valor mensal	Incluso no valor mensal	Incluso no valor mensal	Incluso no valor mensal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2025 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p0a8946d921b8a>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços necessários para a Administração pública pode ser de ordem comum ou especializado, como no caso em questão, de maneira que a segurança do trabalho e gerenciamento de recursos humanos são indispensáveis para o bom andamento dos trabalhos em qualquer órgão público. Desta forma, mediante encerramento de Contrato, visto que já ocorreram todas as opções de aditivá-lo, é imprescindível a elaboração de novo Processo Administrativo, buscando sempre a opção mais vantajosa para a Administração.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao estabelecido nos artigos 15 e 16, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, com relação à despesa do Objeto a seguir descrito:

Prestação de serviços especializados para gerenciamento de riscos laborais e medicina preventiva.

Esta despesa está prevista na Lei do Orçamento Municipal, em seu anexo, sob a seguinte dotação:

Órgão 01 Câmara Municipal

Unidade 01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 010310001.2005 Manut. Geral da Câmara Municipal

Dotação/Elem. Desp: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro baseia-se na previsão de recursos orçamentários suficientes para o cumprimento desta meta neste exercício, de acordo com o previsto no orçamento anual de 2025. O valor estimado desta despesa é de aproximadamente R\$ 16,66 (dezesesseis reais e sessenta e seis reais) mensais por funcionário, e deverá ser licitado de acordo com limites previstos na Lei mediante os procedimentos legais pertinentes, com base em requisição e condições estabelecidas para a aquisição e pagamento do objeto, atende os princípios legais exigidos pela LC nº 101/00, Lei 14.133/2021 e alterações.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2025 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p0a8946d921b8a>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

Carazinho, 24 de abril de 2025.



Responsável

Franciele Goularte

Equipe de apoio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2025 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p0a8946d921b8a>.

